



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

|   |   |
|---|---|
| <b>MODALIDADE:</b>  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2014</b><br>Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/08, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.                                   |
| <b>DATA DE ABERTURA</b>   | <b>Início de acolhimento de propostas dia 15/05/2014.</b><br><b>Propostas recebidas até dia 28/05/2014 às 14:00 horas.</b><br><b>Abertura das propostas eletrônicas dia 28/05/2014 às 14:00 horas.</b><br><b>Início da sessão de disputa de lances dia 28/05/2014 às 15:00 horas.</b> |
| <b>OBJETO</b>   | <b>Aquisição de material de consumo (cabos, cordão luminoso, luminária pública, mangueira luminosa, reator, rena, entre outros), para atender ao Parque Mutirama de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</b>                           |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b></li></ul>   |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Endereço eletrônico: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b></li></ul>  |
| <b>PROCESSO Nº</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>54444818/2013</b></li></ul>  |
| <b>INTERESSADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA</b></li></ul>  |
| <p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: <a href="mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br">semad@semad.goiania.go.gov.br</a></p> |   |



**ÍNDICE**

|   |    |
|---|----|
| <b>01- Do Objeto</b>  | 03 |
| <b>02- Da Sessão Pública</b>                                    | 03 |
| <b>03- Das Condições Gerais para Participação</b>               | 03 |
| <b>04- Do Credenciamento</b>                                    | 04 |
| <b>05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas</b>    | 04 |
| <b>06- Da Proposta de Preços</b>                                | 05 |
| <b>07- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances</b> | 06 |
| <b>08- Do Julgamento das Propostas</b>                          | 07 |
| <b>09- Da Habilitação</b>                                       | 08 |
| <b>10- Da Impugnação do Ato Convocatório</b>                    | 11 |
| <b>11- Dos Recursos</b>   | 11 |
| <b>12- Do Fornecimento/Nota de Empenho</b>                      | 11 |
| <b>13- Das Penalidades e das Sanções</b>                        | 13 |
| <b>14- Do Pagamento e do Reajuste</b>                           | 14 |
| <b>15- Dotação Orçamentária</b>                                 | 15 |
| <b>16- Fraude e Corrupção</b>                                   | 15 |
| <b>17- Das Disposições Gerais</b>                               | 15 |
| <b>18- Do Foro</b>  | 17 |
| <b>19- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)</b>       | 18 |
| <b>20- Anexo II - Termo de Credenciamento (Modelo)</b>          | 27 |
| <b>21- Anexo III - Declaração de Habilitação (Modelo)</b>       | 28 |
| <b>22- Anexo IV - Carta Proposta (Modelo)</b>                   | 29 |
| <b>23- Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação</b>      | 30 |
| <b>24- Anexo VI - Comprovante de Recibo do Edital</b>           | 31 |



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014 – PREFEITURA DE GOIÂNIA**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do **Parque Mutirama de Goiânia**, doravante denominado **MUTIRAMA**, por meio da Pregoeira Geral, designada pela **Portaria nº 017/2013 – SEMAD** e demais Pregoeiros pelo **Decreto Municipal nº 794/2013, nº 2.915/2013 e nº 097/2014**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 128/2014 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº. 54444818/2013**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/08**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 – Aquisição de material de consumo (cabos, cordão luminoso, luminária pública, mangueira luminosa, reator, rena, entre outros), para atender ao Parque Mutirama de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

**2 – DA SESSÃO PÚBLICA**

- 2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

**2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.**

- 2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;**

- 2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);**

- 2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:**

|  |
|--|
| Início de acolhimento de propostas dia 15/05/2014.                   |
| Propostas recebidas até dia 28/05/2014 às 14:00 horas.               |
| Abertura das propostas eletrônicas dia 28/05/2014 às 14:00 horas.    |
| Início da sessão de disputa de lances dia 28/05/2014 às 15:00 horas. |
| Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a).  |

**3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**
- 3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.**
- 3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.**



**3.4** - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

**3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

**3.5.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.5.2** – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

**3.5.3** - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

**3.5.4** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

**4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**

**4.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.2.1** - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

**4.3** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**4.4** - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**4.5** - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.6** - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1** - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.

**5.2** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.3** - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



- 5.4** - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

**6.1.1** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.1.2** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

**6.1.2.1** - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO da unidade de medida** correspondente ao item constante do lote.

- 6.2** - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

- 6.3** - A **Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo IV**, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

**6.3.1** - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

**6.3.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

**6.3.1.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

**6.3.1.3** - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos materiais, a **marca**, e demais elementos pertinentes, com valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de



**Secretaria Municipal de Administração**

acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

**6.3.1.4** - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO IV**, deste Edital;

**6.3.1.5 - DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

**6.3.1.5.1** - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.3.1.5.2** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**6.3.1.6** - Não será aceito material divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

**6.4** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

**6.5** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**6.6** - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

**6.7** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**6.8** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

**6.9** – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo(a) Pregoeiro(a) nos campos "CHAT MENSAGEM" do lote, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", até a ADJUDICAÇÃO do certame.

**7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

**7.2.1** - **Os lances deverão ser oferecidos** pelo valor **UNITÁRIO** da unidade de medida correspondente ao item constante do lote.

**7.3** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4** - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.





- 7.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.6 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos materiais nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 8.2 - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 8.3 - Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- 8.3.1 - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 8.3.2 - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 8.3.2.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 8.3.2.3 - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 8.3.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **13** deste Edital;
- 8.4.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.2 - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 8.7 do presente instrumento).
- 8.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



- 8.5.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.5 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.6** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.
- 8.7** - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.8** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 8.9** - A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 8.10** - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- 9.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 17.16 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**  
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO:**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º**.....

- 9.1.1** - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.1.1.1** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 9.2** - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:
- 9.2.1** - **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).
- 9.2.2** - **Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo II), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social





ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

**9.2.3 - Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO III** deste Edital;

**9.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

### **9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1** - Registro comercial, para empresa individual;

**9.3.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

**9.3.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**9.3.4** - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

**9.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.4.2** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**9.4.3** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br));

**9.4.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**9.4.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**9.4.6** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**9.4.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** expedida pelo



distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.6.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica** que comprove já haver a licitante fornecido o material pertinente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**9.6.2 - Carta de Apresentação da documentação da licitante**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital.

**9.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

**9.7.1 -** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

**9.7.2 -** Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

**9.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**9.9 - A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.**

**9.10 -** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

**9.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

**9.11.1 -** Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

**9.11.2 -** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar n.º 123/06.

**9.11.3 -** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

**9.11.4 -** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei



nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 9.12** - Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

#### **10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 10.1** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **17.16** deste Edital;

**10.1.1** - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.

- 10.2** - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 10.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

#### **11- DOS RECURSOS**

- 11.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.1.1** - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

**11.1.2** - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 17.16**.

**11.1.3** - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**11.1.4** - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (11.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

- 11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

- 11.3** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 11.4** - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.

**11.4.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

- 11.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

#### **12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**

- 12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.



- 12.2 - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3 - Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 12.4 - Quando da entrega dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pelo **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA**.
- 12.5.1 - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2 - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir o **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos materiais.
- 12.6 - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.7 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades do **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes..
- 12.8 - Os materiais serão recusados pelo **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência;
  - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção; e
  - c) Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 12.9 - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir o **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10 - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, o Parque poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultado ao **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.
- 12.11 - Os produtos fornecidos deverão conter prazo de garantia/ validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12 - No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/ validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13 - Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, o **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.



**12.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

**I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

**12.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**12.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

### **13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**13.1** - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

**13.1.1** - A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93.

**13.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

**I** – Advertência;

**II** - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

**III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.2.1** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

**13.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;

**13.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

**13.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**13.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**13.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

**13.3.6** - Não manter a proposta;





**13.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

- 13.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 13.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 13.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que fizer jus, observadas as previsões legais. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 13.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

#### **14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 14.1** - As faturas, devidamente atestadas pelo **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 14.2**- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 14.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, o **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pelo **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pelo **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4** - A(s) nota(s) fiscal(is) será(o) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
- 14.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pelo **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6** - O **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
- 14.6.2** - Débito da ADJUDICATÁRIA com o **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 14.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;
- 14.6.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA**;
- 14.6.5** - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.





- 14.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8 - Os preços praticados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

#### **15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária Nº 2014.6101.04.122.0028.2451.33903000.110 523.26.**

#### **16- FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 16.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
- 17.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 17.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 17.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 17.1.4 - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta forma, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 17.2 - Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 17.3 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 17.4 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

**Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**  
**Anexo II - Termo de Credenciamento (modelo)**  
**Anexo III - Declaração de Habilitação**



**Anexo IV - Carta Proposta da Licitante**  
**Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação**  
**Anexo VI - Comprovante de Recibo Edital**

- 17.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 17.7 - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 17.8 - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 17.9 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.10 - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.11 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 17.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.14 - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 17.15 - À licitante vencedora é vedado transferir, ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante o **Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 17.16 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), via *e-mail* ou fone/fax até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

**Prefeitura de Goiânia**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Email: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)

- 17.17 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** dados para remessa de informações.
- 17.18 - No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
- 17.19 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.



**Secretaria Municipal de Administração**

- 17.20** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do site [www.goiânia.go.gov.br](http://www.goiânia.go.gov.br) ou qualquer outra fonte poderão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VI**, à **Secretaria Municipal de Administração**, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Referidas retificações/informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade.
- 17.21** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis.

**18 - DO FORO**

- 18.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

**Luciula Santana dos Santos Ferreira**  
*Pregoeira Geral (interina)*

**Valdi Camarcio Bezerra**  
*Secretário*



**19- ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|                         |                                      |
|-------------------------|--------------------------------------|
| LICITAÇÃO / MODALIDADE: | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014</b> |
| TIPO DA LICITAÇÃO:      | <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>          |

**DADOS DA SOLICITANTE**

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO</b>  |
| <b>ÓRGÃO: Parque Mutirama de Goiânia - MUTIRAMA</b>  |
| <b>ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD</b>  |
| <b>LOCALIZAÇÃO:</b><br>Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999, Bloco. B, Térreo – Park Lozandes - Goiânia –GO<br>CEP:74.884-900<br>Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315<br>E-MAIL <a href="mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br">semad@semad.goiania.go.gov.br</a> |

|  |
|--|
| <b>OBJETO:</b><br>Aquisição de material de consumo (cabos, cordão luminoso, luminária pública, mangueira luminosa, reator, rena, entre outros), para atender ao Parque Mutirama de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. |
|--|

|   |
|---|
| <b>DO FORNECIMENTO:</b><br>OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS. |
|---|

|   |
|---|
| <b>DA ENTREGA:</b><br>OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO:<br>Parque Mutirama de Goiânia, localizado na Alameda do Contorno, Centro, Goiânia/Goiás. |
|---|

|  |
|--|
| <b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS</b>  |
| <b>EM TERMOS DE ECONOMICIDADE</b>  |
| A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> . Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) materiais ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> . |



**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**Objeto: Aquisição de material de consumo (cabos, cordão luminoso, luminária pública, mangueira luminosa, reator, rena, entre outros), para atender ao Parque Mutirama de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

**LOTE 01**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 200   | <b>Cabo flexível 2,5mm preto.<br/>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 02**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 200   | <b>Cabo flexível 2,5mm vermelho.<br/>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 03**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 200   | <b>Cabo flexível 2,5mm azul.<br/>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 04**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 300   | <b>Cabo flexível 4,0mm preto.<br/>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 05**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 300   | <b>Cabo flexível 4,0mm vermelho.<br/>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 06**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 80    | <b>Conjunto tomada 10A interna.<br/>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 07**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 60    | <b>Conjunto tomada interna 20A interna.<br/>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 08**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 50    | <b>Interruptor 1 tecla simples interno.<br/>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 09**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 40    | <b>Interruptor 2 teclas simples interno.<br/>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 10**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 50    | <b>Interruptor 1 tecla simples + tomada interna.<br/>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 11**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 150   | <b>Cabo de cobre NU cordoalha 16mm.<br/>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |



**LOTE 12**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 05    | Contator 3TF41 220V.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 13**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 02    | Disjuntor motor 9A12.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 14**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 02    | Disjuntor motor 4A 6,3.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 15**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 02    | Chave seletora 3P c/ contato.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 16**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 100   | Pino macho 10A.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 17**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 100   | Pino macho 20A.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 18**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 30    | Projeto quadrado 400W soquete E-40.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 19**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 30    | Lâmpada eletrônica 85W soquete E-40.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 20**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 30    | Haste de cobre 2,40m.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 21**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 30    | Conector para haste cobre reforçado.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 22**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 20    | Bloco auxiliar para BT 1 NA.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 23**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 05    | Presostato modelo LF10 100/140.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |





**LOTE 24**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 06    | Contator 3TF43 220V.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 25**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 140   | Lâmpada incandescente 60W.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 26**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 03    | Disjuntor para motor de ajuste 7 A 10.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 27**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 100   | Cabo Sintenax flexível PP 3x1,5mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 28**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 110   | Reator vapor sódio 70W interno.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 29**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 110   | Lâmpada vapor sódio 70W soquete E-27.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 30**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 100   | Soquete redução E-40 para E-27.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 31**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | rolo  | 100   | Fita isolante 20m P44.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 32**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 30    | Disjuntor unipolar 20A.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 33**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 60    | Lâmpada eletrônica 20W soquete E-27.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 34**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 25    | Luminária aletada fluorescente 2x20W completa.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 35**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 07    | Tomada industrial tripolar 3P + T 32A.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |



**LOTE 36**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 07    | Tomada industrial tripolar 3P + T 63A.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 37**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 20    | Disjuntor tripolar 40A DIN.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 38**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 20    | Disjuntor tripolar 16A DIN.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 39**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 60    | Luminária de emergência 30 LED's.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 40**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 80    | Reator vapor sódio 150W interno.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 41**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 80    | Reator vapor sódio 250W externo.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 42**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 50    | Luminária pública com alojamento<br>150W.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 43**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 40    | Lâmpada vapor sódio 150W tubular<br>E-27.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 44**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 40    | Lâmpada vapor metálico 250W verde<br>E-40.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 45**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 30    | Lâmpada vapor metálico 150W.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 46**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 10    | Poste reto ferro galvanizado 5m.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 47**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 10    | Núcleo para luminária pétala 4<br>elementos. |                   |                   |



|  |  |  |                              |  |  |
|--|--|--|------------------------------|--|--|
|  |  |  | Deverá ser indicada a marca. |  |  |
|--|--|--|------------------------------|--|--|

**LOTE 48**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 100   | Cabo Sintenax flexível 4x10mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 49**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 100   | Cabo Sintenax flexível 4x4mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 50**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | rolo  | 30    | Fita isolante auto fusão.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 51**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 40    | Cabo Sintenax flexível 95mm azul.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 52**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 40    | Cabo Sintenax flexível 95mm preto.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 53**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 30    | Terminal olhal 95mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 54**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 50    | Cabo multipolar 7x1,5mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 55**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 30    | Terminal de pino 2,5mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 56**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 30    | Terminal de garfo 2,5mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 57**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 30    | Terminal olhal 2,5mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 58**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 25    | Lâmpada AR 70 12V.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 59**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO      | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 25    | Transformador 12V. |                   |                   |



|  |  |  |                              |  |  |
|--|--|--|------------------------------|--|--|
|  |  |  | Deverá ser indicada a marca. |  |  |
|--|--|--|------------------------------|--|--|

**LOTE 60**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 30    | Terminal de compressão 95mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 61**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 50    | Soquete para tempo porcelana.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 62**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 300   | Cabo Sintenax flexível PP2x2,5mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 63**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 50    | Prato para tempo 10.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 64**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 80    | Lâmpada eletrônica 23W.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 65**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 40    | Reator eletrônico para lâmpada<br>fluorescente 2x20W.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 66**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peço  | 50    | Tomada linha X 2 P + T 10 A.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 67**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 100   | Cabo Sintenax flexível PP 3x2,5mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 68**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 100   | Cabo Sintenax flexível PP 4x6mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 69**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 300   | Conjunto micro lâmpada 100x1<br>incandescente.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 70**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 100   | Fio torcido 2x4,00mm.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 71**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---------------|-------------------|-------------------|
|------|-------|-------|---------------|-------------------|-------------------|



|    |       |     |   |  |  |
|----|-------|-----|---|--|--|
| 01 | metro | 100 | Fio torcido 2x2,5mm.<br><b>Deverá ser indicada a marca.</b> |  |  |
|----|-------|-----|---|--|--|

**LOTE 72**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 18    | Rena macho 140 LED's com movimento.<br><b>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 73**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 20    | Rena fêmea 140 LED's com movimento.<br><b>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 74**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 100   | Cascata 200 LED's branca com pino macho.<br><b>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 75**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 100   | Cortina 200 LED's branca com pino macho.<br><b>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 76**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 200   | Lâmpada estrobo 5W sem soquete.<br><b>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 77**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 400   | Mangueira luminosa LED branca 13mm maciça.<br><b>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 78**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 400   | Mangueira luminosa LED azul 13mm maciça.<br><b>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 79**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 200   | Mangueira luminosa LED verde 13mm maciça.<br><b>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 80**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 200   | Mangueira luminosa LED vermelha 13mm maciça.<br><b>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |

**LOTE 81**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--|-------------------|-------------------|
| 01   | metro | 200   | Mangueira luminosa LED amarela 13mm maciça.<br><b>Deverá ser indicada a marca.</b> |                   |                   |



**LOTE 82**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 140   | Cordão luminoso 100 LED's branco.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**LOTE 83**

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | peça  | 130   | Cordão luminoso 100 LED's azul.<br>Deverá ser indicada a marca. |                   |                   |

**VALOR TOTAL DOS LOTES ..... R\$**

**OBSERVAÇÕES:**

- Obrigatoriamente os materiais a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade;
- Quando da entrega dos produtos por parte do licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificação conforme exigidos e/ou não são de primeira qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública;
- Os produtos deverão conter, na data de entrega no Almoxarifado, no máximo 20% de sua vida útil consumida;
- O transporte do objeto até a entrega no Parque será de responsabilidade exclusiva do proponente vencedor, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados a este, ou a terceiros durante este transporte;
- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

- Os materiais deverão ser entregues de forma total e em até 10 (dez) dias, após a emissão da Nota de Empenho, no Parque Mutirama de Goiânia, localizado na Alameda do Contorno, Centro, Goiânia/Goiás.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

**Valdi Camarcio Bezerra**  
Secretário

**Lucíula Santana dos Santos Ferreira**  
Pregoeira Geral (interina)





**20- ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

**Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2014.**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na ..... , C.N.P.J. n.º ..... , através de seu representante legal Sr. (a) ..... , cargo ..... , CREDENCIA o (a) Sr. (a) ..... , portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ..... , para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2014**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

**Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_ (assinatura) \_\_\_  
**CARGO**  
**R.G. n.º**

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.**



**21- ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)*

**Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014.**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_**(nome da empresa)**\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_**(endereço completo)**\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro (a) da SEMAD que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes <sup>(1)</sup>.

<sup>(1)</sup> Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_\_ **( assinatura )**\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**22- ANEXO IV**

**CARTA PROPOSTA**

**Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014.**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) material(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).**

| Item                | Unid. | Quant. | Especificação/marca | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------|-------|--------|---------------------|-----------------|-----------------|
|                     |       |        |                     |                 |                 |
| VALOR TOTAL.....R\$ |       |        |                     |                 |                 |

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM \_\_\_\_ = R\$

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**23- ANEXO V**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014.**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_ , tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é \_\_\_\_ (indicar a nacionalidade)\_\_\_\_;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

**Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**24- ANEXO VI**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br), caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

**A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

|  |
|--|
| <p><b>RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de material de consumo (cabos, cordão luminoso, luminária pública, mangueira luminosa, reator, rena, entre outros), para atender ao Parque Mutirama de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</p> <p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____</p> <p>Fax: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Pessoa para contato: _____</p> <p>Recebemos, através do site <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.</p> <p>Data: ___/___/____.</p> |
|--|